



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

### **DESPACHO Nº 10 / 2023**

#### **MANDATO 2021-2025**

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE INSTRUTOR E DE ESCRIVÃO DOS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO RODOVIÁRIOS

Considerando as competências dos órgãos municipais no domínio do estacionamento público conferidas nos termos do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, designadamente do disposto no seu artigo 2.º, n.º 1, alínea b), quanto à instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas.

Considerando que nos termos do estatuído no n.º 2, do artigo 3.º daquele Decreto-Lei n.º 107/2018, a competência para determinar a instrução do processo contraordenacional, incluindo a designação do instrutor, e para aplicar coimas e custas é do presidente da câmara municipal, com faculdade de delegação nos outros membros da câmara municipal.

Assim e de harmonia com as competências que me são conferidas pelo disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro e pela alínea n), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo n.º 35.º, deste regime jurídico,

1- DESIGNO a Dra. Carla Celina Magalhães Pacheco, técnica superior jurista a exercer funções na DAGA — Divisão de Administração Geral e Atendimento, como instrutora de processos de contraordenação rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, todos quantos estejam sob jurisdição da Câmara





## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Municipal de Cabeceiras de Basto, à qual, na respetiva qualidade, incumbe a prática dos seguintes atos:

- a) Proceder a todas as notificações e assinar as mesmas, podendo ainda, nesse âmbito solicitar que as notificações sejam efetuadas por autoridade policial quando tal se mostre necessário e adequado ao caso concreto;
- b) Requerer, no âmbito da instrução, quaisquer elementos aos serviços municipais e a entidades externas ao Município, e solicitar auxílio de outras autoridades ou serviços públicos;
- c) Proceder à audição de arguidos, participantes e inquirição de testemunhas, quando tal se mostre conveniente;
  - d) Apresentar proposta de decisão final;
  - e) Emitir parecer sobre pedidos de pagamento de coimas em prestações;
- f) Outros atos que, nos termos da Lei e regulamentos aplicáveis e em vigor sejam necessários e indispensáveis à instrução dos processos de contraordenação rodoviários.
- **2-** Na instrutora designada DELEGO, ainda, poderes para assinatura de correspondência e documentos de mero expediente, bem como a prática de atos de administração ordinária nas matérias relacionadas com os processos de contraordenação.
- 3- Mais DESIGNO, para exercer funções como Escrivã dos processos de contraordenação no domínio do estacionamento público a correr trâmites neste município de Cabeceiras de Basto, a Senhora Sandra Maria Pereira Carvalho, assistente técnica a exercer funções também na DAGA, a quem compete coadjuvar a instrutora designada, bem como praticar todos os demais atos inerentes à sua função.
- 4- DETERMINO, ainda, que o Dra. Carla Celina Magalhães Pacheco seja substituída, nas suas faltas e/ou impedimentos, pela Dra. Teresa Luísa Rio Tinto Vidinha Pacheco, técnica superior jurista a exercer funções na DAGA Divisão de Administração Geral e Atendimento.



# MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Proceda-se à divulgação do presente Despacho junto do serviços municipais e através da publicação em edital a afixar nos lugares públicos do costume, bem como na página eletrónica do município.

O presente Despacho produz efeitos à data da sua publicação.

Paços do concelho de Cabeceiras de Basto, 10 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)